

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 57/2025CMJ, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede autorização à Comissão de Patrimônio e Inventário, assim como ao setor responsável, para efetuar a baixa dos bens considerados obsoletos, inservíveis ou em desuso pela Câmara Municipal de Juína.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína, aliado ao artigo 20, inciso VII, alínea 'c' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a identificação de bens classificados como obsoletos, inservíveis ou em desuso nas dependências da Câmara Municipal de Juína.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Comissão de Patrimônio e Inventário, assim como o setor responsável, a proceder com a baixa dos bens considerados obsoletos, inservíveis ou em desuso pela Câmara Municipal de Juína.

Art. 2º Os bens a serem baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Juína são:

Impressora modelo Laserjet (toner 35A), plaqueta patrimonial nº 858;

Impressora modelo Laserjet (toner 35A), plaqueta patrimonial nº 860;

Impressora modelo Laserjet (toner 35A), plaqueta patrimonial nº 861;

Impressora modelo Laserjet (toner 35A), plaqueta patrimonial nº 862;

Cortador de Grama, plaqueta patrimonial nº 1580;

Cortina persiana (Plenário Henrique Simionatto), plaqueta patrimonial nº 1471;

Cortina persiana (Plenário Henrique Simionatto), plaqueta patrimonial nº 1472;

Cortina persiana (Plenário Henrique Simionatto), plaqueta patrimonial nº 1473;

Cortina persiana (Plenário Henrique Simionatto), plaqueta patrimonial nº 1474;

Cortina persiana (Plenário Henrique Simionatto), plaqueta patrimonial nº 1475;

Cortina persiana (Plenário Henrique Simionatto), plaqueta patrimonial nº 1476;

Cortina persiana (Plenário Henrique Simionatto), plaqueta patrimonial nº 1626;

Cortina persiana (Plenário Henrique Simionatto), plaqueta patrimonial nº 1627;

Cortina persiana (Plenário Henrique Simionatto), plaqueta patrimonial nº 1628;

Cortina persiana (Plenário Henrique Simionatto), plaqueta patrimonial nº 1629; e,

Microondas, plaqueta patrimonial nº 1058.

Art. 3º Realizados os procedimentos para lançamento no sistema contábil das baixas, os equipamentos devem ser entregues ao setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Juína através de termo próprio.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA N.º 59, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a promoção funcional vertical da servidora Rosangela Serafin Lisboniak.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, e no art. 20, inciso VII, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO o mérito da servidora municipal evidenciado pelo bom desempenho e produtividade;

CONSIDERANDO o tempo de efetivo serviço prestado ao Município de Juína;

CONSIDERANDO que a promoção funcional vertical é realizada mediante evolução nos níveis de carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo até o 15º dia do mês em que o servidor completa um ano desde sua última promoção, nos termos do art. 38 da Lei Complementar n.º 1.751, de 19 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a comissão competente realizou a avaliação anual de desempenho para progressão funcional nos níveis de carreira, em conformidade com a Lei Complementar n.º 1.751, de 19 de julho de 2017;

Ano 14 Nº 3642

Divulgação sexta-feira, 27 de junho de 2025

Página 27

Publicação segunda-feira, 30 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarada a promoção funcional vertical dos servidores abaixo relacionados, com o devido enquadramento nos respectivos níveis de carreira:

Rosângela Serafin Lisboniak: nível de carreira 02, classe "A";

Parágrafo único. A promoção referida no caput deverá ser encaminhada ao setor de Contabilidade e Recursos Humanos para as providências necessárias, observando os valores dos vencimentos constantes na Lei Complementar n.º 2.121, de 16 de fevereiro de 2024, que regulamenta a revisão geral anual dos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores efetivos e comissionados.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de maio de 2025

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.:00000009/2025

Modalidade Nr.:00000005/2025

Modalidade::DISPENSA DE LICITAÇÃO

Classificação::Dispensa de licitação para compras e serviços

Processo Nr.: 00000142/2025

Data da Adjudicação: 25/06/25

Data da Homologação: 26/06/25

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO: PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NORTELÂ

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

13864 - CAMINHO DE CASA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.382.781/0001-39

ITEM	DETALHAMENTO	UNID. FORN.	QTD.	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
160	RODO GRANDE 60 CM.	UNIDADE	12,0000	10,9900	131,88
204	CERA LIQUIDA INCOLOR	UNIDADE	110,0000	14,4900	1.593,90
271	OLEO DE PEROBA	UNIDADE	50,0000	19,9900	999,50
278	FLANELA P LIMPEZA	UNIDADE	90,0000	3,4900	314,10
495	ÁGUA MINERAL GARRAÇÃO 20 LITROS	UNIDADE	150,0000	14,9900	2.248,50
540	AGUA MINERAL S/ GAS 497 ML	UNIDADE	90,0000	2,9900	269,10
589	PAPEL TOALHA	UNIDADE	450,0000	6,4900	2.920,50
649	SACO P/ LIXO 100 L	PACOTE 5,000 UN	60,0000	7,9900	479,40
678	SACO P/ LIXO 15 L	PACOTE 10,000 U	60,0000	5,9900	359,40
1323	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 08 ROLOS	PACOTE	70,0000	23,9900	1.679,30
1332	GARRAFA TÉRMICA, COM TAMPA DE PRESSÃO 1,8 L	UNIDADE	2,0000	130,9900	261,98
1526	VEJA VIDREX LIMPA VIDRO	UNIDADE	60,0000	23,4900	1.409,40